LEI Nº 962/2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R**$** 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

Administração e Planejamento Chefia do Executivo Equip. e Material Permanente 0221.041220002.1.002000.4490.52.00.00.00-13	5.000,00
Administração e Planejamento Chefia do Executivo Passagens e Desp. Com Locomoção 0221.041220002.2.002000.3380.33.00.00.00-200	4.500,00
Administração e Planejamento Chefia do Executivo Material de Consumo 0221.041220002.2.002000.3390.30.00.00.00-10	5.000,00
Administração e Planejamento Chefia do Executivo Outros Serviços de Terceiros - PJ 0221.041220002.2.002000.3390.39.00.00.00-12	10.000,00
Administração e Planejamento Secretaria Pessoal Civil 0222.041210002.2.002000.3190.11.00.00.00-15	7.500,00
Administração e Planejamento Engenharia Pessoal Civil 0223.041210002.2.002000.3190.11.00.00.00-17	18.500,00

Administração e Planejamento
Engenharia
Obrigações Patronais
0223.041210002.2.002000.3190.13.00.00.00-18 3.800,00

Administração e Planejamento
Tributação
Pessoal Civil
0331.041230003.2.003000.3190.11.00.00.00-19 17.500,00

Administração e Planejamento
Tributação
Obrigações Patronais
0331.041230003.2.003000.3190.13.00.00.00-20 1.500,00

Administração e Planejamento
Contabilidade
Outros Serviços Terc. - PJ
0333.041230004.2.003000.3390.39.00.00.00-28 1.000,00

Administração e Planejamento
Material
Pessoal Civil
0442.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-31 22.500,00

Administração e Planejamento
Material
Obrigações Patronais
0442.041220002.2.002000.3190.13.00.00.00-32 1.900,00

Administração e Planejamento
Material
Material de Consumo
0442.041220002.2.002000.3390.30.00.00.00-136 8.000,00

Administração e Planejamento
Material
Outros Serv. Terc. - PJ
0442.041220002.2.002000.3390.39.00.00.00-137 35.000,00

Educação e Cultura
Alimentação e Nutrição
Material de Consumo
0551.123060007.2.016000.3390.30.00.00.00-43 5.000,00

Educação e Cultura Ensino Fundamental Equip. e Material Permanente 0551.123610006.1.004000.4490.52.00.00.00-40	10.000,00
Educação e Cultura Ensino Fundamental Material de Consumo 0551.123610006.2.004000.3390.30.00.00.00-37	5.000,00
Educação e Cultura Ensino Fundamental Outros Serviços Terc. - PJ 0551.123610006.2.004000.3390.39.00.00.00-38	35.000,00
Educação e Cultura Comissão das Trad. Do Folclore Outros Serviços Terc. - PJ 0558.133920009.2.007000.3390.39.00.00.00-64	10.000,00
Saude e Saneamento Saúde Equip. e Material Permanente 0771.103020014.1.012000.4490.52.00.00.00-105	3.000,00
Saude e Saneamento Saúde Obras e Instalações 0771.103020014.1.012000.4490.51.00.00.00-104	5.000,00
Saude e Saneamento Saúde Pessoal Civil 0771.103020014.2.012000.3190.11.00.00.00-100	35.000,00
Saude e Saneamento Saúde Obrigações Patronais 0771.103020014.2.012000.3190.13.00.00.00-101	10.000,00
Saúde e Saneamento Saúde Outros Serv. Terc. - PJ 0771.103020014.2.012000.3390.39.00.00.00-103	180.000,00

Saúde e Saneamento
Saúde
Auxílio-Alimentação
0771.103020014.2.012000.3390.46.00.00.00-204 6.300,00

Parágrafo Único. Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Administração e Planejamento
Chefia do Executivo
Pessoal Civil
0221.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-09 6.000,00

Administração e Planejamento
Secretaria
Obrigações Patronais
0222.041210002.2.002000.3190.13.00.00.00-16 1.000,00

Administração e Planejamento
Tesouraria
Pessoal Civil
0332.041230004.2.003000.3190.11.00.00.00-23 4.000,00

Administração e Planejamento
Tesouraria
Obrigações Patronais
0332.041230004.2.003000.3190.13.00.00.00-24 2.000,00

Administração e Planejamento
Contabilidade
Pessoal Civil
0333.041230004.2.003000.3190.11.00.00.00-25 1.000,00

Administração e Planejamento
Pessoal
Auxílio Alimentação
0441.041220002.2.002000.3390.46.00.00.00-201 2.000,00

Educação e Cultura
Alimentação e Nutrição
Pessoal Civil
0551.123060007.2.016000.3190.11.00.00.00-41 1.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Obras e Instalações
0551.123610006.1.004000.4490.51.00.00.00-39 87.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Pessoal Civil
0551.123610006.2.004000.3190.11.00.00.00-35 220.000,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Pessoal Civil
0551.123650005.2.017000.3190.11.00.00.00-48 2.500,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Outros Serv. Terc. – PJ
0551.123650005.2.017000.3390.39.00.00.00-51 35.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Pessoal Civil
0559.123650005.2.018000.3190.11.00.00.00-144 18.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Obrigações Patronais
0559.123650005.2.018000.3190.13.00.00.00-145 1.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental – Fundef
Pessoal Civil
0560.123610006.2.019000.3190.11.00.00.00-150 30.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental – Fundef
Obrigações Patronais
0560.123610006.2.019000.3190.13.00.00.00-151 13.000,00

Saude e Saneamento
Limpeza Pública
Obrigações Patronais
0772.175120014.2.013000.3190.13.00.00.00-107 1.500,00

Encargos Gerais do Município
Assistência e Previdência
Pessoal Civil
0881.082440016.2.014000.3190.11.00.00.00-118 18.000,00

Encargos Gerais do Município
Assistência e Previdência
Obrigações Patronais
0881.082440016.2.014000.3190.13.00.00.00-119 3.000,00

Art. 2º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 568.700,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

Educação e Cultura
Ensino Fundamental - Fundef
Pessoal Civil
0560.123610006.2.02000.3190.11.00.00.00-152 274.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental - Fundef
Obrigações Patronais
0560.123610006.2.02000.3190.13.00.00.00-153 5.000,00

Habitação e Urbanismo
Policiamento
Pessoal Civil
0661.151810010.2.008000.3190.11.00.00.00-71 1.500,00

Habitação e Urbanismo
Policiamento
Obrigações Patronais
0661.151810010.2.008000.3190.13.00.00.00-72 2.000,00

Habitação e Urbanismo
Policiamento
Material de Consumo
0661.151810010.2.008000.3390.30.00.00.00-73 3.000,00

Habitação e Urbanismo
Infra Estrutura Urbana
Obras e Instalações
0661.154510010.1.008000.4490.51.00.00.00-138 32.000,00

Habitação e Urbanismo
Infra Estrutura Urbana
Pessoal Civil
0661.154510010.2.008000.3190.11.00.00.00-81 49.000,00

Habitação e Urbanismo
Infra Estrutura Urbana
Obrigações Patronais
0661.154510010.2.008000.3190.13.00.00.00-82 1.300,00

Habitação e Urbanismo
Infra Estrutura Urbana
Outros Serv. Terc. - PJ
0661.154510010.2.008000.3390.39.00.00.00-139 40.000,00

Habitação e Urbanismo
Infra Estrutura Urbana
Auxilio-Alimentação
0661.154510010.2.008000.3390.46.00.00.00-203 3.200,00

Habitação e Urbanismo
Preservação e Conserv. Ambiental
Outros Serv. Terc. - PJ
0661.155410010.2.008000.3390.39.00.00.00-167 6.000,00

Administração e Planejamento
Material
Equip. e Material Permanente
0442.041220002.1.002000.4490.52.00.00.00-34 8.000,00

Administração e Planejamento
Tributação
Outros Serviços Terc. - PJ
0331.041230003.2.003000.3390.39.00.00.00-22 1.500,00

Saude e Saneamento
Limpeza Pública
Pessoal Civil
0772.175120014.2.013000.3190.11.00.00.00-106 18.000,00

Saude e Saneamento
Limpeza Pública
Auxílio-Alimentação
0772.175120014.2.013000.3390.46.00.00.00-205 3.200,00

Saude e Saneamento
Serv. Água e Esgoto
Obras e Instalações
0772.175440015.1.015000.4490.51.00.00.00-116 13.000,00

Saude e Saneamento
Serv. Água e Esgoto
Pessoal Civil
0772.175440015.2.015000.3190.11.00.00.00-112 25.000,00

Saude e Saneamento
Serv. Água e Esgoto
Obrigações Patronais
0772.175440015.2.015000.3190.13.00.00.00-113 2.000,00

Saude e Saneamento
Serv. Água e Esgoto
Material de Consumo
0772.175440015.2.015000.3390.30.00.00.00-114 5.000,00

Saude e Saneamento
Serv. Água e Esgoto
Outros Serv. Terc. - PJ
0772.175440015.2.015000.3390.39.00.00.00-115 50.000,00

Encargos Gerais do Município
Assistência e Previdência
Material de Consumo
0881.082440016.2.014000.3390.30.00.00.00-120 8.000,00

Transportes
Serv.Estradas e Rodagem
Material de Consumo
0964.267820018.2.011000.3390.30.00.00.00-96 3.000,00

Transportes
Serv.Estradas e Rodagem
Outros Serv. Terc. - PJ
0964.267820018.2.011000.3390.39.00.00.00-97 15.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 19 de novembro de 2002.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de dezembro de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL